



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Altera a Lei nº 3.355/2009, que denomina de Avenida Antônio Constantino Trivellato a avenida de acesso ao presídio estadual no Parque Municipal Tancredo Neves.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A alteração no artigo 1º da Lei 3.355/2009 objetiva corrigir erro no dimensionamento da avenida de acesso ao presídio, em vista de não ter sido considerada quando de sua redação a existência da Avenida Álvaro Soares, no Bairro Industrial, desde a rodovia Ponte Nova/Viçosa até a fábrica de sucos, que é o endereço oficial de todas as empresas ali instaladas, consta na Lei de Bairros (Lei nº 2.822/2005), nos correios com o CEP 35431-140 e na lista telefônica, não tendo sido a intenção da Lei 3.355/2009 sua revogação tácita.

Desta forma, solicitamos ao Plenário a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2015

José Mauro Raimundi – PP

Antonio Carlos Pracadá de Sousa - PSD

João Evangelista Vidal - PT

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Altera a Lei nº 3.355/2009, que denomina de Avenida Antônio Constantino Trivellato a avenida de acesso ao presídio estadual no Parque Municipal Tancredo Neves.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.355, de 22.10.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Antônio Constantino Trivellato a via de acesso ao complexo penitenciário estadual localizado em área limítrofe ao Parque Municipal Tancredo Neves/Passa-Cinco, desde a entrada do complexo penitenciário até o final da Avenida Álvaro Soares, que inicia na rodovia Ponte Nova/Viçosa e termina no prédio da antiga Fábrica de Sucos, no Bairro Industrial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2015

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Iniciativa:

José Mauro Raimundi – PP

Antonio Carlos Pracadá de Sousa - PSD

João Evangelista Vidal - PT

Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova - MG - Telefax: (31) 3819-3250

Correio eletrônico: camara@camarapontenova.mg.gov.br Sítio: www.pontenova.mg.leg.br